



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 036/2018. *Leia-se em Sessão.*

- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 02 de Setembro de 2018.

Ibiúna, 18/09/2018
Ricardo Ribeiro
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2094, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências".

Tal solicitação é para que sejam retificadas as medidas da Rua Nicolino Marcicano, de acordo com Memorial Descritivo e Croqui anexo.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mello
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

**AO
EXMO. SR.
ABEL RODRIGUES DE CAMAR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 90/2018
Recebido em 17 de 09 de 2018
Prazo vence em 17 de 10 de 2018
Recebido por [Assinatura]

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 17/10/2018

Ses. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

90/2018
**PROJETO DE LEI N° 036/2018.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2018.**



“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2094, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2094, de 24 de junho de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica denominada como “RUA NICOLINO MARCICANO”, uma área de terras de 2.152,60 m², localizada à Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente pra a Avenida Seigi Yamamoto 19,57 metros em 2 seguimentos sendo: 9,32 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 165,33 metros em 6 seguimentos sendo: 8,60 metros em reta, 3,14 metros em desenvolvimento de curva, 88,43 metros em reta, 4,28 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta e 2,76 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a propriedade do Sr. Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 177,81 metros em 2 seguimentos sendo: 103,95 metros em reta e confronta com área de propriedade do Sr. Nelson Luiz Ribeiro Vieira, 73,86 metros em reta e confronta com a área A de Antônio Joaquim de Oliveira e Espólio de Firmo Lindo dos Santos e nos fundos mede 9,35 metros e confronta a Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima descrita e assim dando dimensões da Rua Nicolino Marcicano que inicia na Avenida Seigi Yamamoto e Termina na Rua Narcisa apresentando um eixo com extensão de 166,77 metros com largura média de 12,00 metros”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

maelli
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ARÉA DE DESAPROPRIAÇÃO: 2.152,26 m²

LOCAL: RUA NICOLINO MARCICANO – BAIRRO RESSACA

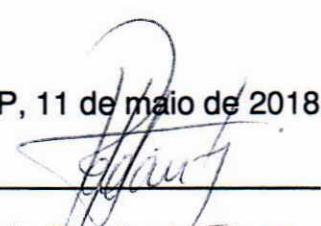
PERIMETRO: 372,06 m

LARGURA: 12,00 m

EXTENSÃO NO EIXO: 166,77 m

A área de terreno localiza-se na Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente para Avenida Seigi Yamamoto 19,57 metros em 2 seguimentos sendo: 9,32 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida Avenida olha para o terreno, mede 165,33 metros em 6 seguimentos sendo: 8,60 metros em reta, 3,14 metros desenvolvimento de curva, 88,43 metros em reta, 4,28 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta, 2,76 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a propriedade do Sr. Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 177,81 metros em 2 seguimentos sendo: 103,95 metros em reta e confronta com área de propriedade do Sr. Nelson Luiz Ribeiro Vieira, 73,86 metros em reta e confronta com a área A, Antônio Joaquim de Oliveira e Espólio de Firmino Lindo dos Santos e nos fundos mede 9,35 metros e confronta à Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima descrita e assim dando dimensões da Rua Nicolino Marcicano que inicia na Avenida Seigi Yamamoto e Termina na Rua Santa Narcisa apresentando um eixo com extensão de 166,77 metros com largura média de 12,00 metros.

Ibiúna-SP, 11 de maio de 2018


Diretor da Divisão de Obras

Rude Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069896941



600

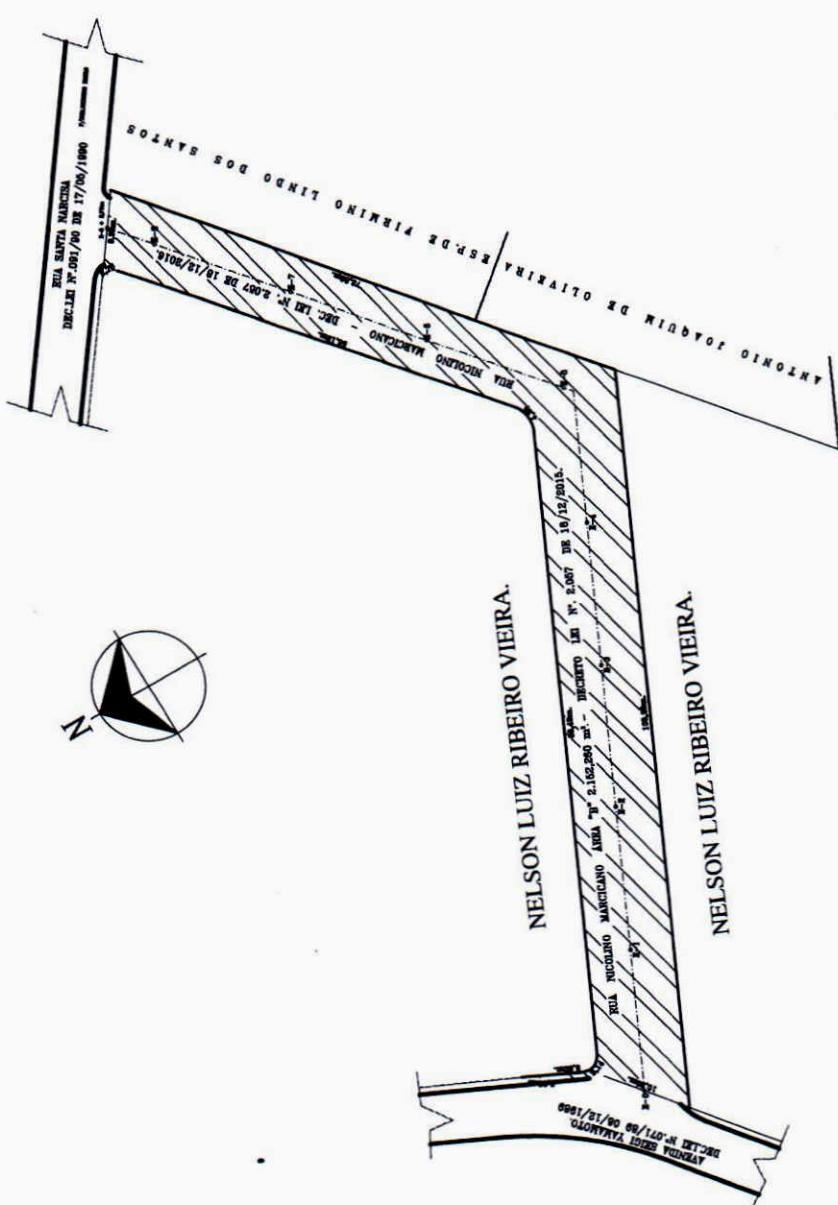
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

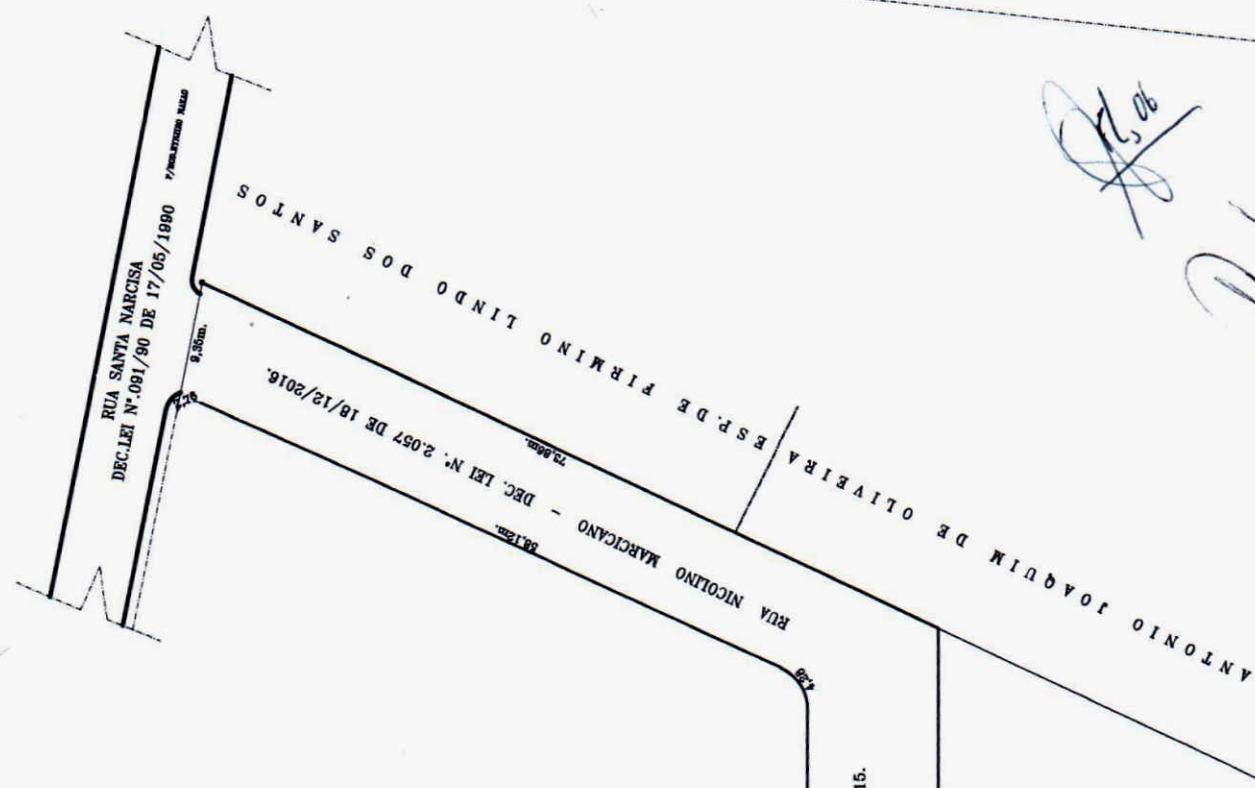
Projeto de Desapropriação
Rua Nicolino Marciano - Bairro da Ressaca
Área do Terreno: 2.152,26 m² Perímetro: 372,06 m

Extensão do eixo: 166,77 m
Escala: 1:1000 Data: 10/05/2018
Engº Rude Silva dos Santos - CREA: 5069896941

Paulo Henrique
Rude Siqueira Santos
Engenheiro Civil
OEA-SP 5063285541

ESTACAS: 20m em 20m





NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

RUA NICOLINO MARCICANO - DECRETO LEI N° 2.057 DE 18/12/2016.
RUA NICOLINO MARCICANO - DECRETO LEI N° 2.057 DE 18/12/2016.

NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

Ricardo
Will
Ricardo Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5063866941





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2057.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA NICOLINO MARCICANO”, o terreno localizado à Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente pra a Avenida Seigi Yamamoto 13,17 metros em 2 seguimentos sendo: 2,92 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 158,10 metros em 5 seguimentos sendo: 4,05 metros de desenvolvimento de curva, 87,96 metros em reta, 5,87 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta e 2,10 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a Área “C”; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 173,55 metros em 4 seguimentos sendo: 5,69 metros em desenvolvimento de curva, 92,06 metros em reta, 9,92 metros em desenvolvimento de curva e 65,88 metros em reta e confronta com Área “A” e nos fundos mede 9,35 metros e confronta a Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 18 de dezembro de 2015.

RENÊ APARECIDO DA SILVA
Secretario de Administração



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2094.
DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2057, de 18 de dezembro de 2015 e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2057, de 18 de dezembro de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica denominada como “RUA NICOLINO MARCICANO”, uma área de terras de 2.152,60 m², localizada à Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente pra a Avenida Seigi Yamamoto 19,57 metros em 2 seguimentos sendo: 9,32 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 177,81 metros em 6 seguimentos sendo: 8,60 metros em reta, 3,14 metros em desenvolvimento de curva, 88,43 metros em reta, 4,28 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta e 2,76 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a Área “C”; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 177,81 metros em 2 seguimentos sendo: 103,95 metros + 73,86 metros em reta, e confronta com Área “A”, Antônio Joaquim de Oliveira e Espólio de Firmino Lindo dos Santos e nos fundos mede 9,35 metros e confronta a Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 24 de junho de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretario de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 90/2018 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de setembro de 2018, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2018, extraídas e entregue photocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 90/2018 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 19 de setembro de 2018.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE 09 DEZ/18
PRESIDENTE Raimundo
1º SECRETÁRIO
Jeronimo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

25/10

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de setembro de 2018 o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 85/2018 que "Dispõe sobre a oficialização das Ruas do Conjunto Habitacional Ibiúna C – Bairro Jardim Gemima e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de setembro de 2018 o Projeto de Lei nº. 90/2018 que "Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2094, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para oficializar as ruas do Conjunto Habitacional Ibiúna C - no Bairro Jardim Gemima com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências construídas no local, sendo que as cidadãs Sras. Ester Soares de Campos, Dorotéia Ana Anoletto, Zilda Domingos de Izidio, e os cidadãos Srs. Edmundo Soares, José Matias Targa, Dirceu Nunes, João Jaci Ribeiro e João Batista de Camargo, a serem homenageados(as) com as denominações são de famílias tradicionais em nosso município;

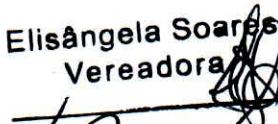
Considerando a necessidade de alteração do artigo 1º. da Lei nº. 2094, de 24 de junho de 2016 para retificar e adequar as dimensões da Rua Nicolino Marcicano, de acordo com o memorial descritivo e croqui do local;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

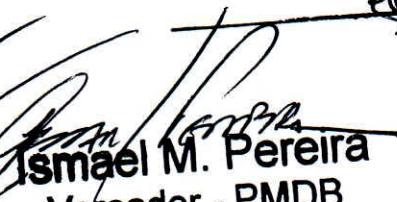
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 85/2018 e o Projeto de Lei nº. 90/2018 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
25 DE SETEMBRO DE 2018.**


Claudiene Gabriel Machado
Vereador
Líder do PSC


Elisângela Soares
Vereadora


Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR


Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB


Carlos E. Gomes
Vereador
(Pururuca) PSC


Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)


Gerson Pedro da Silva
Vereador - PPS



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 90/2018

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro de 2019 o Projeto de Lei nº. 90/2018 que “Altera o artigo 1º. da Lei nº. 2094, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois a proposição tem a finalidade de modificar o artigo 1º. da Lei nº. 2094 de 24 de junho de 2016, alterando a descrição e dimensões da Rua Nicolino Marcicano no Bairro da Ressaca, de acordo com Memorial Descritivo e Croqui que acompanha a proposição.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta não altera o mérito da lei anteriormente aprovada por esta Casa de Leis.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12

Parecer Projeto de Lei nº. 90/2018 – fls. 02

Carlos Eduardo Gomes

CARLOS EDUARDO GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

Gerson Pedroso da Silva

GERSON PEDROSO DA SILVA

VICE - PRESIDENTE

CHARLES GUIMARÃES
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

13

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 77/2018

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2094, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2094, de 24 de junho de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada como “RUA NICOLINO MARCICANO”, uma área de terras de 2.152,60 m², localizada à Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente para a Avenida Seigi Yamamoto 19,57 metros em 2 seguimentos sendo: 9,32 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 165,33 metros em 6 seguimentos sendo: 8,60 metros em reta, 3,14 metros em desenvolvimento de curva, 88,43 metros em reta, 4,28 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta e 2,76 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a propriedade do Sr. Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 177,81 metros em 2 seguimentos sendo: 103,95 metros em reta e confronta com área de propriedade do Sr. Nelson Luiz Ribeiro Vieira, 73,86 metros em reta e confronta com a área A de Antônio Joaquim de Oliveira e Espólio de Firmino Lindo dos Santos e nos fundos mede 9,35 metros e contronta a Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima descrita e assim dando dimensões da Rua Nicolino Marcicano que inicia na Avenida Seigi Yamamoto e termina na Rua Narcisa apresentando um eixo com extensão de 166,77 metros com largura média de 12,00 metros.”

PB

CF



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicações, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Pedro Luiz Ferreira
PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

Claudinei Gabriel Machado
CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

15

GABINETE

Ofício GPC nº. 277/2018

Ibiúna, 26 de setembro de 2018.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 77/2018**, referente ao Projeto de Lei nº. 036/2018, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 90/2018 que “Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2094 de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido 01/10/18
mice

CÓPIA



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 90/2018 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2018 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2018 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por onze votos favoráveis, três contrários dos Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Junior e Charles Guimarães, e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 90/2018 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 90/2018 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 77/2018, encaminhado através do Ofício GPC nº. 277/2018, de 26 de setembro de 2018.

Ibiúna, 01 de outubro de 2018.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO